



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº04 /2015
DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 E TURNO ÚNICO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE **BOA VISTA DO INCRA/RS**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra/RS, Ponto Facultativo no dia 16 de fevereiro de 2015.

§ 1º: compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em trinta minutos por dia a mais na jornada de trabalho, sendo assim 08 (oito) horas a serem compensadas em 16 (dezesseis) dias úteis, sendo o horário: 7hs 45min às 12hs e 13hs 15min às 17hs 30min.

§ 2º: a compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 23 de janeiro de 2015 e encerrar-se-á em 13 de fevereiro de 2015.

§ 3º: o controle de compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº D 04/2015
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 19/01/2015

Responsável: 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 2º - Fica instituído TURNO ÚNICO somente para o dia 18 de fevereiro de 2015, nas repartições públicas municipais, a ser cumprido no seguinte horário: 12hs às 18hs.

§ 1º: incluir-se-ão ao Turno Único as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Desenvolvimento e Obras; Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social e Habitação; Secretaria de Saúde.

§ 2º: A Secretaria de Saúde somente atenderá em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal